

# mínia

W

números 8-9 • IIIª Série • 2000-2001

## **Retalhos de vidas: a assistência às mulheres na Misericórdia de Ponte de Lima durante os séculos XVII e XVIII**

Maria Marta Lobo de Araújo

Associação para a defesa, estudo e divulgação do património cultural e natural

Associação para a defesa, estudo e divulgação do património cultural e natural

## Retalhos de vidas: a assistência às mulheres na Misericórdia de Ponte de Lima durante os séculos XVII e XVIII

Maria Marta Lobo de Araújo\*

A Misericórdia de Ponte de Lima, à semelhança de muitas outras instituições de assistência, escolheu as mulheres como principais beneficiadas da caridade.

Inserida numa região de minifúndio do Noroeste de Portugal, com um povoamento disperso e uma população em crescimento no século XVIII, a Santa Casa de Ponte de Lima encontrou nas mulheres pobres os principais alvos de caridade, sem, no entanto, deixar de assistir um número elevado de homens e crianças.

Esta característica encontra, em primeiro lugar, explicação na posição que a mulher ocupava na sociedade. Era tida como mais fraca, e por isso, necessitada de ajuda, para não se *perder*. Posicionada socialmente num lugar inferior ao do homem, sem qualificação e remunerada com salários mais baixos, a mulher estava mais vulnerável às crises e a sua situação agravava-se quando se via incapacitada de trabalhar ou tinha filhos pequenos.

Por outro lado, esta questão pode também estar associada a condições locais. Ponte de Lima esteve durante a *Época Moderna* associada a movimentos migratórios, quer internos, quer externos. Estas migrações eram efectuadas sobretudo pelos homens, que partiam para Lisboa, Alentejo e Castela, por períodos curtos de tempo, ou para o Brasil durante

---

\* Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

\*\* Comunicação apresentada no VI Congresso Internacional da Associação de Demografia Histórica, Castelo Branco, Abril de 2001.

temporadas maiores, ou mesmo para toda a vida<sup>1</sup>. As mulheres ficavam encarregadas da educação dos filhos, do trabalho das terras e de toda a economia doméstica. Esta situação resultou num índice de masculinidade que lhes era desfavorável, em idades médias ao primeiro casamento elevadas<sup>2</sup>, em taxas de ilegitimidade consideráveis e na exposição de crianças<sup>3</sup>.

Considere-se também que esta situação as expunha a toda a sorte e temia-se que o desamparo as empurrasse para a degradação moral.

O recurso à caridade efectuava-se sobretudo em dois momentos da vida: na juventude e na velhice. Durante o estado adulto também se realizava, mas com um peso muito menos significativo, tanto mais que a maioria se encontrava no estado de casadas e, por isso, menos dependentes da caridade. Contudo, não podemos esquecer a ajuda prestada a mães solteiras. A confraria inscrevia-as nas suas prioridades e ajudava-as através das diferentes linhas de assistência que tinha em funcionamento: distribuição de roupa, pão, cereais, dinheiro e outras esmolas. A esmola era atribuída à mãe da criança, mas destinava-se aos filhos, com a menção de que a caridade de efectuava "enquanto pequenos", ou seja, durante um período de tempo em que não podiam prover à sua subsistência.

O estudo da assistência a pobres através de uma instituição de caridade como a Misericórdia de Ponte de Lima possibilita ao investigador acompanhar os beneficiados em vários momentos das suas vidas e analisar a forma como foram assistidos. Torna ainda possível conhecer as esmolas oferecidas. Estas confrarias praticavam as catorze obras de misericórdia e a Santa Casa de Ponte de Lima preserva um arquivo riquíssimo com documentação que proporciona um estudo sobre a sua acção junto dos pobres em várias vertentes.

---

<sup>1</sup> Acerca dos movimentos migratórios nesta região confira-se Rodrigues, Henrique, *Emigração e alfabetização. O Alto-Minho e a Miragem do Brasil*, Viana do Castelo, Governo Civil de Viana do Castelo, 1995, pp. 121-151.

<sup>2</sup> Consulte-se para Santa Eulália, Brettell, Caroline B., *Homens que partem, mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1991, pp. 116-147; Santos, Carlota Maria Fernandes, *Santiago de Romarigães, comunidade rural do Alto Minho: sociedade e demografia (1640-1872)*, Porto, Instituto de Ciências Sociais/Câmara Municipal de Paredes de Coura, 1999, pp. 124-134.

<sup>3</sup> Veja-se Fonte, Teodoro Afonso da, *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Viana do Castelo, Câmara Municipal de Ponte de Lima/Centro de Estudos Regionais, 1996.

Todavia, o conhecimento que temos deles é fornecido pelos momentos em que se abeiravam da instituição para solicitarem esmola ou através da ajuda dada, possibilitando-nos apenas analisar retalhos de vidas, ou seja, períodos de tempo em que eram ajudados pela confraria. Em alguns casos, o tempo em que foram auxiliados e o seu relacionamento com a confraria foram dilatados, mesmo muito dilatados, deixando-nos conhecer melhor os pobres e as esmolas recebidas, enquanto outros tiveram uma relação com a Misericórdia menos intensa e duradoira. Deste relacionamento resulta também um maior ou menor conhecimento dos pobres. Dos primeiros conhecemos mais pormenores das suas vidas, que permitem um melhor conhecimento dos receptores da caridade, enquanto dos segundos ficaram apenas traços pouco vinculados, às vezes quase imperceptíveis. Todavia, de ambos permanecem somente retalhos de vidas de pessoas que passaram em momentos de aflição pela Misericórdia e receberam ajuda.

As instituições de assistência não proviam todos os que lhe batiam à porta. A caridade obedecia a critérios e só se ajudava os merecedores. Os recursos existentes nestas instituições eram limitados e a necessidade de seleccionar era um imperativo.

Contámos neste estudo com dois tipos de fontes: as produzidas pelos pobres, ou seja, as petições que alguém escrevia em seu nome, já que a maioria ou a quase totalidade não dominava a escrita e as produzidas pela instituição.

Foi através desta documentação que conhecemos os providos. As petições fornecem elementos descritivos sobre quem pedia auxílio, pormenorizando alguns aspectos que se desejavam relevantes, terminando normalmente com o agradecimento aos irmãos, a Deus e à Virgem Maria. Os pobres apresentavam-se submissos e agradecidos pela esmola que haveriam de receber. A instituição forneceu outro tipo de informação nas fontes que produziu, muito mais ajustada ao seu funcionamento interno registando os que esmolava, efectuando róis, ou assentos de internamento hospitalar ou de enterramento.

É de todos conhecido que as mulheres se tornaram no principal alvo de caridade, sobretudo no estado de solteiras ou de viúvas. Sós, desprotegidas, jovens ou idosas, as mulheres não conseguiam enfrentar a vida sozinhas, necessitando por isso de recorrer à caridade.

A sociedade equacionava alguns aspectos principais: a conservação da honra, da moral e dos bons costumes constituíam uma forte preocupação. Realce-se neste aspecto a populari-

dade alcançada pela instituição com a distribuição de dotes de casamento<sup>4</sup>, bem como o apoio dado às viúvas, nomeadamente a preocupação com a sobrevivência dos filhos e delas próprias. Com crianças para alimentar e rendimentos irregulares saídos do trabalho das terras, as mulheres de Ponte de Lima confrontavam-se com uma existência difícil, agravada pela doença, velhice ou por qualquer outro infortúnio. Dependentes exclusivamente de si e numa altura da vida em que já não podiam trabalhar, restava-lhes a caridade, sobretudo nos momentos mais difíceis.

A Misericórdia de Ponte de Lima tinha uma linha de caridade vocacionada para as mulheres; através dos dotes de casamento e de um legado que nela foi instituído para viúvas. As restantes obras de caridade destinavam-se a ambos os sexos, embora a maioria dos assistidos fosse mulheres. Contudo, foi através da distribuição de roupa que se tornou mais visível a preferência dada a este sexo.

Por esta razão, começamos, em primeiro lugar, por analisar a assistência às mulheres enquanto jovens, através da atribuição de dotes de casamento. Analisaremos de seguida a ajuda a viúvas e por fim focalizaremos o nosso estudo na distribuição de roupa. Vestir os nus era uma obra de caridade que contemplava ambos os sexos. Todavia, na Misericórdia de Ponte de Lima, as mulheres adquirem maior expressividade, embora estejam, por exemplo, também em maioria nos cuidados prestados à saúde por esta instituição.

## 1. A dotação de órfãs

O apoio a mulheres fazia-se em diversas etapas do ciclo de vida e estava associado à necessidade de preservar a sua honra. Atribuía-se dotes para casar ou para professar em ordens a mulheres solteiras, zelava-se pela honra das viúvas, e ajudava-se na criação dos seus filhos.

Consideradas presas fáceis das “tentações do mundo”, as mulheres eram afastadas da corrupção através do internamento em recolhimentos, onde lhes eram impostas normas severas que iam desde a oração ao trabalho.

Deixando legados para a atribuição de dotes, ou fazendo com que as instituições a que pertenciam os atribuíssem, os homens da Época Moderna consideravam que as mulheres

---

<sup>4</sup> Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 32.

só podiam conservar as suas virtudes no estado de casadas, atribuindo dotes às órfãs para “fugirem aos perigos do mundo” uma vez alcançado esse estado. O casamento podia ainda ser precedido pelo internato num recolhimento, onde se podiam encontrar também mulheres casadas, que aí ingressavam na ausência dos maridos, garantindo o seu bom comportamento e resguardando-se de hipotéticos rumores. Havia também recolhimentos que recebiam mulheres portadoras de um passado condenado pela comunidade, por terem desrespeitado as regras morais vigentes. Estes recolhimentos foram fundados no mundo católico a partir do século XVI e tinham como propósito preservar a honra das mulheres ou reformá-la. As mulheres ingressavam livremente, mas podiam ser obrigadas a fazê-lo por imposição do marido ou do pai.

O surgimento de casas para mulheres desencaminhadas foi também implementado em muitos países católicos, as quais surgiram associadas às determinações do Concílio de Trento. Criadas muitas delas em Portugal sob a invocação de Santa Maria Madalena, estas casas ou recolhimentos retiravam as mulheres da vida pública e procuravam regenerá-las através de práticas morais e dos bons costumes, tendo como marca um carácter repressivo muito acentuado<sup>5</sup>. Para além destas casas com invocação de Santa Maria Madalena, existiam outras erectas sob a invocação de Nossa Senhora e que se destinavam a acolher mulheres de maior condição, que, por isso mesmo, não se deviam misturar com as anteriores. Muitas destas instituições distribuíam dotes de casamento, facilitando o acesso ao matrimónio das suas residentes<sup>6</sup>.

A Misericórdia de Ponte de Lima não possuía nenhum recolhimento, mas assumiu um lugar de relevo em termos locais, enquanto distribuidora de dotes e promotora do matrimónio.

Quase todas as Misericórdias promoveram a distribuição de dotes para casamento de raparigas pobres. Faziam-no cumprindo vontades instituídas, mas também os ofereceram das suas próprias receitas. Esta última versão acontecia sobretudo quando escasseavam os legados

---

<sup>5</sup> Leia-se Carbonell i Esteller, Montserrat; Carrasco, Eva, “Pobres, Rebels i Prostitutes: dones i marginació en l’Antic Règim”, in *L’Avenç*, nº 142, 1990, pp. 51-55.

<sup>6</sup> A Casa da Misericórdia de Barcelona também distribuía dotes a raparigas. Consulte-se Carbonell i Esteller, Montserrat, *Sobreviure a Barcelona. Dones, pobresa i assistència al segle XVIII*, Barcelona, Eumo Editora, 1997, pp. 119-136.

instituídos. Nesta situação, a confraria assumia-se como patrocinadora e os dotes eram frequentemente direccionados para filhas de confrades<sup>7</sup>. A Misericórdia de Ponte de Lima assumiu uma expressão muito forte neste campo de assistência a raparigas órfãs pobres, que fossem merecedoras. Todos os dotes que distribuiu, foram instituídos por homens, facto de relevo que realça as preocupações masculinas quanto à honra e virtudes das mulheres. Esclareça-se também que a maioria destes benfeitores eram solteiros ou viúvos, sem filhos legítimos, que procuraram salvar a sua alma e contribuir também para a salvação destas raparigas.

Os dotes tinham por objectivo facilitar o casamento ou a entrada no convento, mas os distribuídos na confraria de Ponte de Lima destinaram-se quase todos a encontrar marido mais facilmente. A inserção da confraria num contexto rural, a falta de conventos femininos na vila (existência apenas de um numa paróquia vizinha) e o envolvimento da mulher nos trabalhos do campo ao lado do homem ou substituindo-o, explicam a necessidade do casamento, estado tido como mais seguro para “fugir às tentações do mundo e melhor servir a Deus”<sup>8</sup>. A vontade de casar era também explicada com a necessidade do homem para resolver problemas da casa e das terras.

A Misericórdia de Ponte de Lima distribuiu um número muito lato de dotes e registou uma grande procura deste benefício, facto que tornava a dotação de raparigas pobres para casar muito popular, fazendo com que a procura fosse muito superior à oferta.

Os dotes de casamento podiam destinar-se a parentes ou a órfãs que não tinham nenhum laço familiar com o benfeitor. A confraria de Ponte de Lima registou a instituição destes dois tipos de dotes, tendo os segundos deixado uma maior marca na confraria pelo seu número e significado. O principal benemérito foi D. Francisco de Lima, mas muitos outros homens instituíram dotes para órfãs pobres nesta Misericórdia<sup>9</sup>.

---

<sup>7</sup> Veja-se a propósito o exemplo da Misericórdia de Vila Viçosa. Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 283-289.

<sup>8</sup> Expressão frequentemente utilizada pelas órfãs nas petições que dirigiam à Mesa para solicitarem o dote.

<sup>9</sup> A propósito dos dotes de casamento instituídos na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 573-605.

Escolhemos como exemplo para este trabalho os dotes deixados por Matias Gonçalves Lima. O benfeitor era natural de Refoios, aldeia do concelho de Ponte de Lima e faleceu na cidade do Porto, na freguesia de S. Pedro de Miragaia. Era um homem solteiro, rico, que morreu com testamento. Foram seus testamenteiros António da Costa Cardoso e Felix Baptista de Lemos, naturais da referida cidade.

Entre outras vontades declarou que deixava à Misericórdia de Ponte de Lima a obrigação de cumprir um legado:

"[...] Item deixo hum conto de Réis pera se cazarem vinte órfãs donzelas e honradas e de bom procedimento e das mais pobres que se acharem na freguesia de Santa Maria de Refoios do Lima, dando a cada huã sincoenta mil réis pera tomarem estado de cazadas, os quais se lhe não darão senão depois de recebidas, que constará por certidão do Parrocho jurada e reconhecida e preferirão em primeiro lugar as que forem minhas parentas, tendo os requisitos referidos, os quais o dito Parrocho examinará em sua consciência, sem affectação nem empenho por ser assim a minha última vontade"<sup>10</sup>.

Os dotes instituídos destinavam-se preferencialmente a raparigas suas parentes e contemplavam 20 órfãs. É importante referir que os dotes se dirigiam apenas para jovens que desejassem casar. Acrescente-se também que já os dotes do mais importante benfeitor desta confraria – D. Francisco de Lima – se direccionaram todos para facilitar o casamento<sup>11</sup>.

Matias Gonçalves Lima, à semelhança de muitos benfeitores, estabeleceu critérios para esta distribuição. Determinou que fossem jovens "honradas e de bom procedimento e naturais de Refoios". A preservação da honra estabelecia prioridade e só as honradas eram dotadas<sup>12</sup>, precisamente para que não perdessem o seu bom nome e virtudes. As preten-

<sup>10</sup> Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima (doravante ASCMPL), *Livro dos legados de Matias Gonçalves*, nº 81. fls. 2-3.

<sup>11</sup> Sobre os dotes legados por D. Francisco de Lima consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

<sup>12</sup> Acerca da preservação da honra das mulheres leia-se Algranti, Leila Mezan, *Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822*, Rio de Janeiro, José

dentes deviam ter comportamentos e formas de vida adequadas às normas morais. Caso contrário, não seriam dotadas. E depois de o serem necessitavam de os manter, para preservarem também a esmola<sup>13</sup>.

O benfeitor determinou também o modo de procedimento quanto ao pagamento dos dotes. Este só se efectuaria depois do casamento realizado, aliás como normalmente acontecia, e depois de ser comprovado através de uma certidão passada pelo pároco. Refira-se ainda que o dote era de 50 mil réis, montante elevado quando comparado com os restantes dotes distribuídos por esta instituição e por muitas outras que conhecemos. Muitos dotes balizavam-se entre os 20 e os 40 mil réis, como acontecia com os deixados por Francisco Lopes Franco, em 1682, à Misericórdia da Ericeira, para prover anualmente duas órfãs<sup>14</sup>.

Após a morte de Matias Gonçalves Lima, a Misericórdia de Ponte de Lima começou rapidamente a receber processos de candidatura a estes dotes. As pretendentes eram todas familiares do instituidor e esgrimiam argumentos assentes em critérios de maior proximidade familiar, honra e virtudes para serem dotadas.

Depois da documentação apresentada, eram ouvidas as testemunhas, todas elas conhecedoras das suplicantes, que abonavam o seu bom nome e a inexistência de fama e rumores. Do processo constavam certidões de baptismo da interessada e de casamento dos seus progenitores, uma petição dirigida à Mesa e uma certidão do pároco atestando o bom procedimento da candidata.

Porém, nem sempre as declarações abonavam em favor da pretendente. João Maciel da Rocha, pároco de Refoios, referiu em 1769 que uma candidata "antes de casar com o marido que tem pariu huã criança que eu lhe baptizei e hé público e notório que a dita

---

Olympio Editora, 1993, pp. 109-131; Grappe, Nahoume, Veronique, "A mulher bela", in Farge, Arlette; Zemon, Natalie (Dir.) *História das Mulheres. Do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3, Porto, Afrontamento, 1994, pp. 125-127; Pedro, Joana Maria, *Mulheres honestas e mulheres faladas. Uma questão de classe*. Florianópolis, Editora da UFSC, 1994, pp. 35-39.

<sup>13</sup> Leia-se a propósito Sá, Isabel dos Guimarães, "Pobreza", in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, p. 460.

<sup>14</sup> Sobre os dotes de Francisco Lopes Franco veja-se Reis, Maria da Conceição, "A Santa Casa da Misericórdia da Ericeira: dotes, dotadas e percurso da instituição (1729-1830)", Trabalho apresentado no Seminário sobre "Assistência, Sociedade e Família", no âmbito do mestrado em História das Populações, Braga, Universidade do Minho, 2001, pp. 1-30.

criança não era filha do dito marido com quem hoje está casada”<sup>15</sup>. A petionária não foi provida, por causa das informações do reverendo, mas não o podia ser de maneira nenhuma, porque já estava casada e os dotes destinavam-se a órfãs solteiras.

Inicialmente estes dotes foram prontamente pagos. Porém, com o decorrer do tempo, os pagamentos eram retardados, porque o dinheiro deixado para os pagar tinha sido dado a juro e este não chegava à instituição atempadamente. Esta situação não era nova, nem particular, aconteceu com todos os dotes desta instituição e com muitos de outras congêneres<sup>16</sup> e decorria da aplicação dos dinheiros ou bens que os suportavam. Como as rendas ou os juros não eram pagos dentro dos prazos estipulados, também os dotes não o podiam ser.

## 2. A assistência a viúvas

A vulnerabilidade da mulher na família espelhava-se com frequência no estado de viúva, agravada por vezes com a presença de filhos pequenos ou com o avanço da idade. Algumas confrarias tinham como obrigação estatutária assistir as viúvas dos seus confrades em datas especiais do ano, nomeadamente na festa do padroeiro. Outras procediam à entrega de esmolas retiradas das suas próprias rendas.

As Misericórdias portuguesas inscreviam as viúvas nas suas listas de pobres, mas a esmola recebida era normalmente atribuída aos filhos pequenos, ou destinava-se às próprias por serem velhas ou estarem incapacitadas. Existiam ainda outras instituições em Portugal destinadas geralmente a mulheres solteiras ou viúvas que fossem virtuosas e honradas – as mercearias. Estas instituições eram de origem medieval, mas em alguns casos raros persistiram ao longo da Idade Moderna. Esclareça-se, no entanto, que as mercearias que permanecem a partir do século XVI constituem uma excepção. Criadas por benfeitores,

<sup>15</sup> ASCMPL, *Maço dos legados de Matias Gonçalves Lima*.

<sup>16</sup> Na Misericórdia de Setúbal os dotes também eram pagos com atraso. Confira-se Abreu, Laurinda Faria dos Santos, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990, pp. 107-108.

destinavam-se a pessoas pobres que aceitavam viver recolhidas, orar e assistir a sufrágios pela alma do instituidor, em troca do seu sustento<sup>17</sup>.

Matias Gonçalves Lima determinou ainda o cumprimento de um legado para mulheres viúvas.

"[...] Item deixo duzentos mil réis que se repartirão por vinte viúvas das mais pobres e honradas e de bom procedimento que se acharem na freguezia asima referida [Refoios] e o mesmo Parrocho inquirirá estes requizitos na forma da verba asima, e com sua certidão, na forma asima declarada se dará a cada huã des mil réis que hé o que lhe toca que meus testamenteiros satisfarão como tão bem os da verba asima e não tendo estes satisfeito tudo ao tempo que estiver por satisfazer ao Provedor e mais irmãos da meza da Santa Caza desta cidade para estes o entregarem quando se lhe apresentarem certidões com os requizitos asima referidos na verba vinte e assim se cumprirá inteiramente.

E declaro mais que as viúvas declaradas na verva acima, preferirão em primeiro lugar as que forem minhas parentes, tendo os mesmos requizitos".

À semelhança do que tinha sido determinado para as órfãs, também as viúvas deviam ser preferencialmente suas familiares. Impunha-se ainda que fossem residentes em Refoios, pobres e honradas e de bom procedimento. Estes atributos tinham de ser atestados pelo pároco, bem como pelas testemunhas, como se verá. A esmola deixada a cada contemplada era de dez mil réis.

Tal como o instituidor determinava, as interessadas deviam proceder a uma candidatura, seguindo os trâmites do testamento. As viúvas necessitavam de se dirigir à Mesa, fazendo uma petição onde se identificavam, referiam o seu estado civil, a sua morada e estabeleciam o parentesco com o legatário. Dependendo do grau de parentesco que as ligava ao

---

<sup>17</sup> A propósito da instituição das merceiras que a Santa Casa de Guimarães administrava no século XVII, veja-se Costa, Américo Fernando da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800. (Caridade e assistência no meio vimezanense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999, pp. 218-220.

legatário, as peticionárias identificavam os seus familiares, demonstrando os seus ascendentes até à sua geração, com o fim de estabelecer a relação parental entre elas e o legatário. Depois, efectuavam uma petição ao pároco da aldeia para que atestasse o seu bom nome e o seu merecimento. Em 1756, João Maciel da Rocha, pároco de Refoios, referiu que Francisca Fernandes "hé viúva moradora nesta freguesia do Assento de Refoyos do Lima e hé honesta e bem procedida"<sup>18</sup>. Estes foram os requisitos mais vinculados para além do parentesco e considerados suficientes para prover a candidata.

Na petição referia-se ainda que o seu casamento tinha sido efectuado segundo as determinações da Igreja católica e identificava-se o ex-marido, provando ter vivido segundo as regras da religião.

No caso de ambos os cônjuges serem parentes de Matias Gonçalves Lima, o facto ganhava realce e procurava-se sublinhá-lo para demonstrar maior proximidade com o benfeitor e conseqüentemente maior direito ao benefício. Maria Rodrigues, viúva de Manuel Álvares, encontrava-se nessas condições em 1756. Por isso, aduziu que "o ditto testador e justificante como os ditos seu marido e os pays e avós deste e do justificante sempre foram tidos e havidos e reputados por parentes nos sobreditos grãos e assim o sabem os presentes pello verem e conhecerem e ouvirem dizer os seus parentes"<sup>19</sup>. Domingos Antunes foi sua testemunha. Tinha 65 anos, era natural de Refoios e confirmou o grau de parentesco da peticionária com o benfeitor. Semelhante atitude teve também Manuel Rodrigues, de 55 anos e Domingos de Amorim de 70 anos. Por fim o padre D. Gaspar da Apresentação atestou que a suplicante "minha fregueza sempre foi muito bem procedida e de muita vergonha e onesta"<sup>20</sup>.

Como as interessadas eram em número superior aos legados, era necessário seleccionar. Domingas Pires, de Refoios, candidatou-se em 1756. Informou ter sido casada com Gabriel Antunes e na petição que apresentou estabeleceu a relação de parentesco entre a sua avó e o legatário. Declarou ser honrada, virtuosa e com direito de preferência às demais por ser parente do legatário em grau mais próximo. Esta cláusula não tinha sido referida pelo benfeitor, mas a sua invocação procurava demonstrar maior merecimento e precedência em relação às restantes candidatas. Domingas Pires foi provida. Não podemos ajuizar

<sup>18</sup> ASCMPL, *Maço dos legados de Matias Gonçalves Lima*.

<sup>19</sup> ASCMPL, *Maço dos legados de Matias Gonçalves Lima*.

<sup>20</sup> ASCMPL, *Maço dos legados de Matias Gonçalves Lima*.

do seu merecimento em relação às suas opositoras. Todavia, era frequente algumas instituições de assistência introduzirem subcritérios na selecção das concorrentes, devido à imensa procura que se fazia destes legados. Apesar de cumprirem o estabelecido, as instituições de caridade utilizavam um espaço de manobra, que lhes era possibilitado pelo poder que tinham de distribuir, para actuarem com algum arbítrio. Por outro lado, e com alguma frequência, aproveitavam também algum vazio existente no testamento para responderem às pressões que sentiam.

A audição das testemunhas decorria na Santa Casa, debaixo de juramento dos Santos Evangelhos e na presença do provedor. Eram sempre em número superior a dois e de idade para cima de 40 anos. Procurava-se que a instituição recebesse informação de pessoas de crédito, que conheciam a candidata e fossem idóneas. Por outro lado, a exigência da declaração do pároco reforçava a importância conferida às questões morais.

As testemunhas faziam depoimentos orais a que os escrivães davam ênfase nos relatos que efectuavam. Gaspar Ferreira Ferraz Sarmento, escrivão em 1756, registou que Domingos Antunes Barbosa, homem de 65 anos declarou sobre Bernarda Fernandes e Francisca Fernandes, viúvas e peticionárias que “sabia pelo ver e ouvir dizer que as justificantes [...] são filhas legítimas de Francisco Antunes e Maria Fernandes e como tais parentes no quarto grau do testador Matias Gonçalves Lima”<sup>21</sup>.

No caso destas peticionárias, o pároco da freguesia referiu serem “viúvas de bom viver, honestas e bem procedidas”. Por essa razão, o provedor declarou em Dezembro do referido ano que “havemos por providas no legado de des mil réis qua a cada huã das vinte viúvas deixou Matias Gonçalves Lima”<sup>22</sup>. Os legados foram prontamente pagos. A 20 de Dezembro do mesmo ano estava pago “o legado de des mil réis a Bernarda Fernandes e outros des mil réis a Francisca Fernandes”, assinado arrego em nome das beneficiadas, João de Deus Lopes, hospitaleiro da Casa.

A documentação existente sobre estes processos escasseia. Analisámos apenas nove processos. Contudo, verificámos que não havia grandes diferenças entre as candidaturas. Todas procuravam demonstrar o parentesco, o seu bom nome e o merecimento, factores atestados pelas testemunhas e pela declaração do clérigo da freguesia.

<sup>21</sup> ASCMPL, *Maço dos legados de Matias Gonçalves Lima*.

<sup>22</sup> ASCMPL, *Maço dos legados de Matias Gonçalves Lima*.

Os processos de candidatura realçam dois aspectos fundamentais: a prova de parentesco entre a peticionária e o benfeitor e o merecimento, ou seja, um modo de vida reputado na comunidade que o pároco atestava através de uma declaração e as testemunhas corroboravam com os seus depoimentos. As beneficiadas eram consideradas de bom viver, honestas, honradas e bem procedidas, condições imprescindíveis para se ser beneficiada.

O pagamento da esmola nem sempre foi efectuado de imediato. Sofreu do mesmo mal que enfermava o pagamento dos dotes de casamento. Quando não havia dinheiro disponível na instituição, era necessário esperar até que se pudesse pagar.

Como não sabiam escrever, as pobres faziam-se acompanhar por procuradores, para receberem o benefício em seu nome. Frequentemente eram os seus filhos que assumiam este papel, embora pudessem ser outras pessoas.

### 3. A distribuição de roupa

Gastando a maior parte dos seus rendimentos em comida, os pobres dispunham de muito pouco para roupa ou mesmo de nenhum dinheiro para a comprarem. Recorriam frequentemente à caridade para renovarem os farrapos que traziam ou desfazerem-se dos trapos rotos e substituírem-nos por roupas melhores. A compra de vestuário era adiada para quando fosse possível, mas a precaridade da vida era tão grande e frequentemente agravada pela falta de trabalho, doença ou qualquer outra desgraça, que a compra transformava-se em dádiva sufragada à caridade, por não poder ser efectuada.

Dar roupa era uma prática de caridade muito valorizada, exaltada pela Igreja e valorizada no dia do Juízo Final. Era praticada em termos pessoais, ou podia ser encarregue a uma instituição de caridade. Muita gente praticava-a em vida. D. Frei Caetano Brandão, arcebispo de Braga entre 1790 e 1805, vestia anualmente 12 meninos e igual número de meninas pelo Natal. Em 1792, pela mesma ocasião, repartiu 120 vestidos a crianças pobres de ambos os sexos, a quem deu também de jantar. No seu testamento determinou que o Cabido vestisse 50 pobres dos mais necessitados<sup>23</sup>. Durante a sua presença em Braga, orde-

---

<sup>23</sup> A acção caritativa de D. Frei Caetano Brandão espelhava-se em muitas obras de misericórdia de que aqui se destaca a distribuição de roupa. Leia-se Abreu, José Paulo, *Em Braga de 1790 a 1805. D. Frei Caetano Brandão: o reformador contestado*, Braga, Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Teologia de Braga; Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1997, pp. 147-148.

nou ainda o recolhimento de velhos, homens e mulheres em uns hospitais que se encontravam localizados no Campo de Touros da mesma cidade, a quem mandou vestir e dar de comer. Os homens foram beneficiados com capotes, chapéus, véstias e socos e as mulheres com saias, mantilhas pretas e capotes. A todos mandou ainda dar roupa de cama<sup>24</sup>.

A dádiva à porta de casa, quer aos vizinhos necessitados, quer aos pobres que vagueavam em dias certos da semana, era outra forma de agasalhar a pobreza, providenciando-lhes algumas peças de roupa pessoal ou de cama, que depois de novas tinham sido velhas e novamente feitas novas, e agora já não serviam para nada. Apenas para dar aos pobres<sup>25</sup>. Precisamente por ser cara, a roupa estava sujeita a um consecutivo reaproveitamento, passando de mão em mão entre os familiares, para acabar a vestir pobres.

A hora da morte tornou-se o momento mais escolhido para alcançar a glória divina, através da distribuição de roupa ou da instituição de legados que a distribuíssem aos pobres.

Frequentemente, os pobres rogavam roupa "para cobrir as carnes", alegando o frio que sentiam e a incapacidade que tinham para a adquirirem. Cobrir o corpo era um acto de decência e de vergonha. Por isso, a dádiva de roupa tinha também por objectivo contribuir para o resguardo corporal e a conservação da honra e do bom nome<sup>26</sup>.

Nos capítulos reformados de 1631, a Misericórdia de Ponte de Lima criou um capítulo destinado à repartição de roupa. Frente à prática de distribuição de vestuário que tinha em curso e ao vazio normativo apresentado pelo compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1619, que vigorava nesta Misericórdia, esta confraria abriu um novo espaço para a integrar, quando reformulou alguns dos seus capítulos. Isto é, criou um corpo normativo para a oferta de roupa. Acordou em 1631:

prover apenas os pobres que integravam o rol da porta<sup>27</sup>;  
tirar informações sobre os pobres que lhe solicitavam roupa;

<sup>24</sup> A propósito das roupas distribuídas a estes pobres que D. Frei Caetano Brandão mandou internar nos referidos hospitais veja-se Peixoto, Inácio José, *Memórias particulares*, Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, pp. 114-115.

<sup>25</sup> Acerca do vestuário dos diferentes grupos sociais leia-se Oliveira, Fernando, *O vestuário português ao tempo da Expansão*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa; Padrão dos Descobrimentos, 1998, não paginado.

<sup>26</sup> A propósito da importância da roupa para a conservação da moral no Antigo Regime, leia-se Natta, Marie-Christine, *La mode*, Paris, Anthropos, 1996, pp. 34-38.

<sup>27</sup> Lista de pobres providos regularmente pela Misericórdia.

beneficiar apenas: cegos, mancos ou aleijados ou doentes que não pudessem trabalhar, velhos que não conseguissem sustentar-se pelo seu trabalho, crianças que ainda não estivessem a servir e pobres envergonhados que pela falta de roupa não pudessem assistir aos preceitos religiosos;

não entregar roupa a pessoas que pudessem trabalhar, uma vez que a "experiência tem mostrado que há muitas pessoas que deixaram de trabalhar e vivem em mais larguesa de que convém a seu estado, por lhes parecer que têm certo o vestido da Casa da Misericórdia"<sup>28</sup>.

O alerta estava dado. A Santa Casa não pactuaria com a desvirtualização da caridade. A esmola era para os pobres e não para os preguiçosos e mentirosos. Esta posição anunciava rigor na sua atribuição e determinação no seu procedimento. A caridade existia para prover os pobres e não para facilitar a inversão de estratos sociais. Por isso, ela era apenas direccionada para os merecedores e nem todos tinham acesso ao provimento.

A análise que fazemos sobre a distribuição de roupa na Misericórdia de Ponte de Lima assenta prioritariamente nos róis que anualmente elaborava sobre os pobres que vestia, referindo também as peças entregues a cada um. Esta documentação existe apenas para o século XVII e para as primeiras décadas do século seguinte, mas a Misericórdia continuou a distribuir roupa aos pobres, como se comprova através da análise dos livros de receita e despesa, onde figuram os gastos anuais com esta rubrica.

Na descrição dos beneficiados, os escrivães da Misericórdia de Ponte de Lima agregaram ao seu nome não apenas a alcunha, mas também a sua deficiência, dando-nos a conhecer os *nus* que a Misericórdia cobria: cegos, mancos, filhos de doidos, doidos, mentecaptos, surdos, aleijados, crianças, expostos, pedintes, viúvas, órfãos, velhos e pobres envergonhados. A deficiência era por vezes pormenorizada. Em 1635 referiu-se que Isabel, aleijada, "que andava com duas muletas" levou uma saia de pano pardo. Passados dois anos, Catarina Gonçalves, cega de um olho, levou um manto de burel. Mais tarde, em 1660, Isabel, "de beijo farpado", levou um "gibão pardo", enquanto no mesmo ano, a confraria ofereceu também um "gibão pardo" a Isabel Fernandes, a "boca torta". A descrição da deficiência justificava a esmola e fornecia pormenores sobre o grupo que a Misericórdia vestia: gente

---

<sup>28</sup> ASCMPL, *Compromisso de 1618. Capítulos reformados de 1631*, fls. 55-55v.

doente, incapacitada por ser deficiente física ou mental, velha ou muito jovem para poder trabalhar e ganhar a vida. A este grupo juntavam-se as viúvas, mulheres com filhos pequenos, normalmente solteiras, que não conseguiam enfrentar as dificuldades da vida sozinhas e viam-se obrigadas a recorrer à caridade.

A referência à profissão, faz supor a idade avançada em que muitos se encontravam e a sua incapacidade para trabalhar. Algumas pobres foram providas durante alguns anos com roupa. Depois, o seu desaparecimento das listas de providos faz supor a sua morte. A distribuição de roupa a estas pobres integrava-se num plano mais alargado de assistência. As providas tinham sido ou estavam hospitalizadas, estavam alojadas no hospital de velhos, estavam presas ou pertenciam ao "rol da porta"<sup>29</sup>. A dificuldade estava em entrar para o rol dos beneficiados. Depois de o integrar, os pobres eram abrangidos pela caridade que a confraria praticava e não apenas eles, mas toda a família podia ser contemplada.

A prática de dar roupa aos pobres reverteria a favor da salvação eterna, como os textos bíblicos não se cansam de referir, postulados em que assentava a caridade. À semelhança de outras obras de caridade, a morte era a ocasião escolhida para disponibilizar a riqueza para directa ou indirectamente favorecer os pobres.

Foi neste contexto que as disposições testamentárias disponibilizam a roupa pessoal para cobrir os nus ou e simultaneamente criaram obrigações de distribuir roupa aos pobres, através do cumprimento de legados<sup>30</sup>.

A Misericórdia de Ponte de Lima cumpria esta obra de misericórdia em duas vertentes: enquanto testamenteira e, portanto, executante das obrigações contidas no testamento, que podiam ser de cumprimento imediato ou perdurarem, e distribuía roupa das suas próprias receitas.

Começamos por analisar a sua prática enquanto cumpridora de vontades instituídas. Os doadores podiam ordenar a distribuição da sua roupa pessoal, ou deixar um montante

---

<sup>29</sup> Para designar os pobres providos com regularidade, a Misericórdia empregava diversas expressões: "rol da casa", "pobres da casa", ou "rol da porta".

<sup>30</sup> Veja-se Silva, Maria Beatriz Nizza da, "Pobreza feminina no Brasil colonial", in *Revista de Ciências Sociais*, Porto, vol. XI, 1996, p. 97.

de dinheiro para a compra de roupa para os pobres<sup>31</sup>. Estabeleciam critérios para a doação, nomeando ou não os beneficiados. Embora adoptassem posturas diferentes, eram concertantes quanto às qualidades dos beneficiados. Para além do mérito, alguns benfeitores enunciavam também critérios de idade, sexo e de residência para os receptores.

A roupa era apenas um dos bens da herança que obedecia à filosofia que presidia à repartição de todos os bens. Herdava-se roupa como outro bem qualquer. A roupa obedecia a uma distribuição utilitária, como os restantes bens, e com ela podiam pagar-se alguns favores feitos em vida e recompensar uma relação de afectividade, desenvolvida com alguns servidores ou familiares<sup>32</sup>.

Consoante as preocupações do benfeitor, assim se distribuía a roupa. Entregava-se a instituições de caridade, nomeadamente a hospitais, roupa de cama e enxergões, vestiam-se parentes ou amigos, pessoas com quem se mantinham relações de afinidade, ofereciam-se determinadas peças a ordens religiosas e ordenava-se a compra de vestuário para pobres. Normalmente a roupa pessoal, quer fosse de vestir ou de cama, era entregue a pessoas conhecidas, instituições ou parentes. Para os pobres deixava-se dinheiro ou ordenava-se a venda da sua herança e com parte do seu produto mandavam-se vestir alguns pobres.

O padre Bartolomeu de Vilas Boas Barbosa instituiu a Santa Casa de Ponte de Lima sua testamenteira em 1711. Para além dos legados que estabeleceu, ordenou que toda a sua fazenda se vendesse e se gastasse com os pobres do hospital. Da herança faziam parte: roupa de casa e cama (cobertores, lençóis, toalhas, mantas, enxergões, travesseiros, almofadas), e roupa pessoal (casacas, vestidos, calções, gibões, camisas, ceroulas e capotes)<sup>33</sup>.

---

<sup>31</sup> Consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de Araújo, "Alcançar o Céu através da dádiva de roupa: a distribuição de roupa nos testamentos da Misericórdia de Vila Viçosa nos séculos XVI e XVII", in *Sociedade e Cultura 2. Cadernos do Noroeste. Série Sociologia*, vol. 13 (2), 2000, pp. 233-236.

<sup>32</sup> Com a oferta de roupa gratificavam-se algumas pessoas que tinham estado muito próximas durante a vida e a quem o benfeitor tinha dívidas de gratidão. Durães, Margarida, "Condição feminina e repartição do património: sociedade camponesa minhota - séculos XVIII-XIX", in *A mulher na sociedade portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais. Actas do Colóquio*, Vol. I, Coimbra, Faculdade de Letras, 1986, p. 128.

<sup>33</sup> ASCMPL, *Próprios da capela de Bartolomeu Vilas Boas Barbosa 1711-1832*, nº 74. fls. 2v.-3. Sobre a roupa de cama veja-se Falcão, Maria da Conceição, "Roupas de cama e roupas do corpo nos testamentos de Guimarães (1250/1300)", in *Revista da Faculdade do Porto*, II série, vol. XIV, 1997, pp. 33-59.

Os legados criados por Gaspar Pires Machado, de Vilar, em 1623 e pelo padre Manuel da Guia, de Bárrio, (paróquias do concelho de Ponte de Lima) em 1683 obedeciam a critérios geográficos, mas divergiam quanto ao número de pobres a vestir, ao carácter do legado e à composição do vestuário. O primeiro benemérito ordenou que se vestissem 13 pobres e o legado ficou remido de uma só vez, enquanto o segundo criou um legado que perdurou e o número de providos estava dependente da verba que sobrava depois das missas pagas<sup>34</sup>. A esmola recaiu em pobres cegos, aleijados, viúvas e órfãs<sup>35</sup>.

Muitas Misericórdias demonstravam grande empenho nesta obra de caridade e despendiam uma parte considerável das suas receitas com a sua satisfação. A Santa Casa de Ponte de Lima é disso um exemplo, mas também a Misericórdia de Ferreira do Alentejo se empenhava no seu cumprimento. Os dados apresentados para os finais do século XVII, referentes aos gastos efectuados com a entrega de roupa aos pobres nesta última Misericórdia, possibilitam estabelecer uma comparação com as outras rubricas e demonstram ser superiores aos efectuados com as "esmolas a pobres e doentes" e "esmolas particulares (órfãs e nobres)"<sup>36</sup>.

A entrega de roupa na Misericórdia de Ponte de Lima não tinha calendário fixo. Distribuíam-se quando havia para dar, comprava-se pano ou mandavam-se fazer as peças quando se entendia conveniente e entregava-se quando estava pronta.

Os róis de pobres a quem a Santa Casa de Ponte de Lima distribuía anualmente roupa possibilitaram-nos conhecer o investimento que a confraria fazia nesta obra de misericórdia. Nessas listas eram mencionadas as pessoas e as peças de roupa que levavam; em algumas situações foi declarado o seu estado e foram tecidas outras considerações entendidas como pertinentes. A Misericórdia dava particular relevo a esta prática e os irmãos colocavam-na em paridade com os principais sectores de assistência que desenvolviam. Quando em 1634, a propósito da herança de Gaspar Dantas, se referiram as duas verbas de 100.000 réis deixadas por este benfeitor à confraria, declarou-se que a primeira foi legada como

<sup>34</sup> ASCMPL, *Tombo das fazendas da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima 1672-1697*, nº 89, fl. 286; *Livro para os próprios da capella do Abade Manuel da Guia 1724-1838*, nº 75, fl. 3.

<sup>35</sup> Confira-se Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Notícias Editorial, 1997, p. 314.

<sup>36</sup> Leia-se Figueiredo, Maria Josefina D'Oliveira, *Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (1595-1850) – assistência e economia*. Coimbra, Faculdade de Letras, 1970, pp. 46-49, dis. de Licenciatura fotocopiada.

forma de pagamento pelos trabalhos da herança e a segunda para se repartir pelos pobres e necessitados, "que é o mesmo que gastar-se na enfermaria, peregrinos e vestir nus, que é o que em que se gasta o [dinheiro] desta Misericórdia"<sup>37</sup>. A menção assinala as prioridades da confraria: curar os doentes, assistir os peregrinos e dar roupa aos pobres.

A distribuição de roupa fazia-se também aos presos que a Santa Casa provia. A confraria emprestava-lhes mantas para se agasalharem enquanto estavam encarcerados, obrigando-os à sua devolução quando abandonassem a cadeia. Mas dava-lhes também peças de vestuário quando necessitavam. A esmola podia recair em ocasiões especiais: a saída da cadeia ocasionava também oferta de roupa. Em 1633 a Misericórdia ofereceu a Maria Caniça, natural de Santa Marinha, uma saia, um gibão de pano pardo, corpinho e duas camisas, sendo uma velha e outra nova, na altura em que saiu da prisão<sup>38</sup>. Na ocasião da partida, a confraria distribuía algumas peças de roupa aos necessitados, possibilitando-lhes uma vida melhor. A roupa era oferecida aos presos de acordo com as suas necessidades e tendo em consideração a representação social da confraria. Enviar um pobre que a Casa provia para outra cadeia mal vestido, era sinal de fraqueza da própria instituição. Por isso, a confraria vestia-os para a ocasião.

Frequentemente, os livros de receita e despesa discriminam a despesa efectuada com a compra de peças de vestuário para os encarcerados. Em 1739, a Misericórdia gastou 2.180 réis na compra de uns calções, veste e camisa para um preso, mais 1.495 réis numa camisa, calções, colete e pagamento do feitio, para um preso galego e ainda 880 réis em duas camisas para mais dois presos<sup>39</sup>. A Misericórdia atendia-os de acordo com as suas disponibilidades financeiras de momento, considerando as suas necessidades.

A entrega de roupa aos doentes aconteceu apenas em algumas situações pontuais: quando saíam do hospital, ou quando se tratavam em suas casas, mas foram casos raros. Em 1654, Francisca Borges levou para casa a manta que tinha no "Hospital de Fora"<sup>40</sup>.

---

<sup>37</sup> ASCMPL, *Livro em que esta carregado todo o dinheiro que veio da Índia da herança de Gaspar Dantas que faleceu na cidade de Chaul e também das pagas que se fazem do dito dinheiro 1631-1683*, nº 66, fl. 17.

<sup>38</sup> ASCMPL, *Livro de receita e despesa 1633-34*, nº 451, fls. 16-17.

<sup>39</sup> ASCMPL, *Livro de receita e despesa 1739-40*, nº 535, não paginado.

<sup>40</sup> Antigo hospital de peregrinos e posteriormente transformado em hospital para velhos.

Esporadicamente, a confraria enviou roupa de cama e enxergões a alguns pobres envergonhados que se encontravam em tratamento em suas casas. Porém, esta não era uma prática a que a Misericórdia recorria com frequência, porque preferiu internar os doentes no "Hospital da Casa"<sup>41</sup>, provendo um número muito pouco significativo de enfermos em suas casas.

Enviava-se também roupa a pobres que se encontravam sob a protecção de outros. Em 1646, a Santa Casa deu uma camisa a uma pobre velha "que se recolhia antigamente em casa de Isabel de Amorim"<sup>42</sup>. Outras peças foram oferecidas aos velhos que se encontravam internados no "Hospital de Fora".

A entrega de roupa podia responder a uma necessidade familiar. A roupa podia ser oferecida ao casal ou a vários filhos simultaneamente. Em 1646, a "mulher do celeiro" levou uma saia de pano pardo e o marido uns calções e meias também do mesmo tecido. Neste mesmo ano, duas filhas de Luís Fernandes receberam uma manta de burel cada uma e a sua mulher uma "saia parda". No ano seguinte, ambas as raparigas foram novamente beneficiadas com cada seu vestido de pano pardo. Neste mesmo ano, Antónia Martins, caseira, levou uma "roupeta parda" para o "seu menino mais pequeno"<sup>43</sup>. Em 1653, Maria, a filha do "ceguinho da viola", foi beneficiada com uma camisa de estopa, quando saiu do hospital. Nos dois anos imediatos foi o "cego da viola", que levou em 1654 uns calções e gibão de saragoça e em 1655 uma manta e um lençol, por estar doente. Neste último ano, "a mulher do cego da viola" foi provida com um "vestido pardo"<sup>44</sup>. Esta família vivia na vila, era bem conhecida dos irmãos e o facto do chefe da família ser cego, colocava-a numa situação precária e dependente da caridade. Com a deficiência e o avançar da idade a sua condição agravou-se e vários membros da família receberam assistência.

Em 1634, Catarina Fernandes, natural do Arrabalde do Pinheiro, de Ponte de Lima, levou umas sapatas novas e um rodo de pano pardo, quando saiu da enfermaria. Na ocasião foi mencionado que também os seus filhos estavam a ser ajudados pela confraria inte-

<sup>41</sup> Expressão que designava o principal hospital da instituição.

<sup>42</sup> ASCMPL, *Livro de receita e despesa 1646-48*, nº 459, fl. 23.

<sup>43</sup> ASCMPL, *Livro de receita...*, nº 459, fls. 34, 46, 46v.

<sup>44</sup> ASCMPL, *Livro da receita e despesa de 1653-54*, nº 463, fl. 35; *Livro de receita e despesa 1654-55*, nº 464, fl. 26; *Livro de receita e despesa 1655-66*, nº 465, fl. 40.

grando o "rol da porta". A extensão da ajuda aos filhos, ou a outros membros do agregado familiar, normalmente aleijados, demonstra a actuação da instituição: não apoiava apenas um indivíduo, mas atendia à situação familiar, sobretudo nos casos em que a unidade familiar se tinha rompido, restando-lhes apenas a caridade<sup>45</sup>.

A roupa que se recebia, podia servir também para pedir. Em 1683, Angela Fernandes, de Refoios, tinha um filho pequeno e recebeu um capa para pedir<sup>46</sup>.

A Misericórdia de Ponte de Lima distribuía muitas peças de vestuário, mas poucas vezes oferecia calçado. Contudo, em 1634, Isabel Afonso levou "umas sapatas que custaram doze vinténs, um vestido e as guarnições". Esta situação explica-se provavelmente pelo preço dos bens oferecidos. O preço do calçado inibia a confraria de o comprar e o calçado não era um bem prioritário para os pobres, porque estes andavam genericamente descalços.

A maioria dos beneficiados era gente adulta, constituída por mulheres, mas neste universo de pobres encontravam-se muitas crianças, filhas de mulheres viúvas ou solteiras. Algumas eram de tenra idade. Em 1647, Justa Gonçalves levou um manto de burel, destinado a uma sua filha de três anos de idade. Outras vezes, a menção de "menino", "rapariguinha" ou "para o menino mais pequeno de..." denunciava destinatários muito jovens. Nestes casos, a roupa era sempre oferecida aos pais, ou a avós, mas com referência aos destinatários.

A presença de mulheres viúvas entre estes pobres é muito significativa. Pediam normalmente para si próprias, o que faz supor um universo de gente de idade avançada ou incapaz de ganhar a vida, por ser aleijada ou portadora de qualquer outra deficiência. Em 1633, a confraria ofereceu a Páscoa Rodrigues, viúva, uma saia azul e umas sapatas; no mesmo ano, Beatriz Gonçalves, viúva e velha, levou um gibão de estopa; Inês Gonçalves, viúva e surda, uma "saia parda" e em 1665 Maria Rodrigues, viúva, de Vila Chã, um manto de burel. A diversidade da roupa oferecida faz supor que necessitavam de qualquer peça de vestuário, mas este grupo de pobres recebia principalmente saias e mantos<sup>47</sup>.

Podia também oferecer-se roupa interior, embora estas peças fossem menos referenciadas. A distribuição de roupa interior era muito inferior às peças exteriores e decorria da con-

<sup>45</sup> Leia-se Lombardi, Daniela, *Povert  maschile, povert  femminile. L'ospedale dei mendicanti nella Firenze Medici*, Bologna, Il Mulino, 1988, p. 80.

<sup>46</sup> ASCMPL, *Livro de cabidos gerais que comessa este anno 1641-1764*, n.º 2, II 35.

<sup>47</sup> Acerca das peças do vestu rio feminino, consulte-se Palla, Maria Jos , *Do essencial e do sup rfluo, estudo lexical do traje e adornos em Gil Vicente*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992, pp. 55-58.

cepção que se tinha da higiene e da mudança de roupa. A higiene corporal estava associada à mudança de algumas peças de roupa, normalmente da camisa e efectuava-se mais comumente nos grupos sociais mais favorecidos<sup>48</sup>. As preocupações dos pobres não atingiam esses patamares e ficavam-se pela renovação dos farrapos exteriores, de forma a apresentarem-se sem frio e com as suas carnes cobertas, ainda que mal cheirosos, remendados e mal vestidos.

Muita roupa oferecida era confeccionada para o efeito. A Misericórdia não dispunha de muitas peças em segunda mão, proveniente dos doentes que faleciam no hospital. Mesmo assim, "a peluqueira" levou em 1635 "uma camisa velha que estava na caixa" e a cega, de Barreiros, uma saia velha, em 1638. A roupa que se oferecia em segunda mão vinha geralmente da própria instituição, que aproveitava peças velhas e mandava fazer novas. Como os doentes eram maioritariamente da vila e das freguesias limítrofes, os parentes reclamavam os seus pertences com facilidade. Assim, não restava senão comprar pano e mandar fazer peças novas para oferecer. Apesar disso, toda a que ficava no hospital era utilizada para os pobres. Em 1665, Ana Teixeira levou uma casaca e uma capa velha que ficou de um soldado que faleceu no "Hospital da Casa".

Para a feitura do vestuário, a Misericórdia comprava traços de pano de estopa e linho e rodos de burel. Em 1633, a confraria optou por distribuir muito pano, mencionando frequentemente os rodos de pano oferecidos. Esta opção era-lhe mais favorável, mas onerosa para os pobres, que se viam obrigados a pagar o feito. Provavelmente, a confraria recorreu a esta estratégia quando não podia suportar as despesas da confecção. Depois, reservou-a apenas para os pobres envergonhados, de forma a possibilitar-lhes fazer a roupa a seu gosto, oferecendo-lhes dinheiro para o pagamento da confecção. Em 1653, ofereceu a Justa Calheiros um enxergão de estopa e três varas do mesmo tecido para uma camisa<sup>49</sup>. A entrega de pano podia ter outra utilização. Domingas Pires recebeu em 1633 "um rodo de burel que também lhe sirva de manta"<sup>50</sup>. Esta pobre, de Santa Comba, estava entre-

<sup>48</sup> Vigarello, Georges, *O Limpo e o Sujo. A higiene do corpo desde a Idade Média*, Lisboa, Fragmentos, 1985, p. 32.

<sup>49</sup> ASCMPL, *Livro de receita e despeza 1653-54*, nº 463, fl. 37v.

<sup>50</sup> ASCMPL, *Livro de receita e despeza...*, nº 451, fl. 41.

vada. Como não precisava de roupa para vestir, a Santa Casa distribuiu-lhe pano para a cobrir como manta, ou mandar confeccionar alguma peça, se desejasse.

A esmola podia ser mista, ou seja, ser composta por peças de roupa, integrar apenas pano, peças e dinheiro para a acabar, ou ter apenas uma componente em pano.

A estopa e o linho eram produzidos localmente<sup>51</sup>, mas a compra dos restantes tecidos obrigava o procurador da Casa a deslocar-se a Braga, local de aquisição dos restantes panos e enfeites. Durante o século XVIII, Braga transformou-se num importante centro de tecidos, nomeadamente de sedas e damascos, procurados principalmente pelas confrarias da cidade e por outras instituições religiosas do Norte do país<sup>52</sup>. Todavia, a cidade oferecia outras possibilidades de escolha de tecidos adaptados a outros fins. A cidade movimentava um interessante comércio de panos, calçado e chapéus, oferecido pelas suas lojas aos compradores. A variedade de tecidos respondia às necessidades dos clientes, bem como os produtos de retrosaria, fivelas e outras miudezas<sup>53</sup>.

A Misericórdia mandava fazer as peças de roupa a uma ou mais costureiras, de acordo com as suas necessidades, mas em 1646 mencionou o pagamento de 510 réis ao irmão Gaspar Fernandes, do feitiço da roupa dos pobres. Pelo feitiço de cada peça, a confraria pagava 30 réis. A entrega deste trabalho a um confrade não foi frequente, no entanto, denuncia a colocação da instituição ao serviço dos interesses dos seus membros. A possibilidade de trabalho e o alcance do lucro podiam ser factores de motivação para o ingresso na confraria. Numa instituição onde os irmãos de segunda condição se queixavam da falta de tempo para a execução das tarefas da confraria, nomeadamente para efectuarem os peditórios, por se verem obrigados a faltar às suas obrigações profissionais e familiares, conseguir trabalho remunerado através da sua inscrição podia ser um factor de peso<sup>54</sup>.

<sup>51</sup> O Entre-Douro e Minho era uma região de produção de linho. Leia-se a propósito Rodrigues, Ana Maria S., "Produção e Agro-Pecuária", in Serrão, Joel, Oliveira Marques, A., H. (Dir.) *Nova História de Portugal. Do Renascimento à crise dinástica*, Lisboa, Editorial Presença, 1999, p. 629.

<sup>52</sup> Oliveira, Eduardo Pires de, *História da Associação Comercial de Braga*, Braga, Associação Comercial de Braga, 2000, p. 24.

<sup>53</sup> A propósito da importância de Braga enquanto centro comercial em finais do Antigo Regime leia-se Capela, José Viriato, *O Município de Braga de 1750 a 1834. O Governo e a Administração Económica e Financeira*, Braga, Câmara Municipal de Braga, 1991, pp. 224-226.

<sup>54</sup> Acerca do ingresso de irmãos na Misericórdia de Ponte de Lima consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 417-421.

A maioria dos pobres recebia uma peça ou duas de vestuário. Só os que possuíam deficiência física ou mental declarada e os que eram pobres envergonhados, ou clérigos é que beneficiavam de um vestido inteiro ou várias peças de roupa simultaneamente, assim como também algumas peças de roupa interior. A roupa era oferecida ao longo do ano e a mesma pessoa podia ser beneficiada mais do que uma vez. A esmola recaía preferencialmente sobre os pobres que integravam o "rol da porta", os quais eram também contemplados nos Fiéis-de-Deus e em Maio<sup>55</sup>.

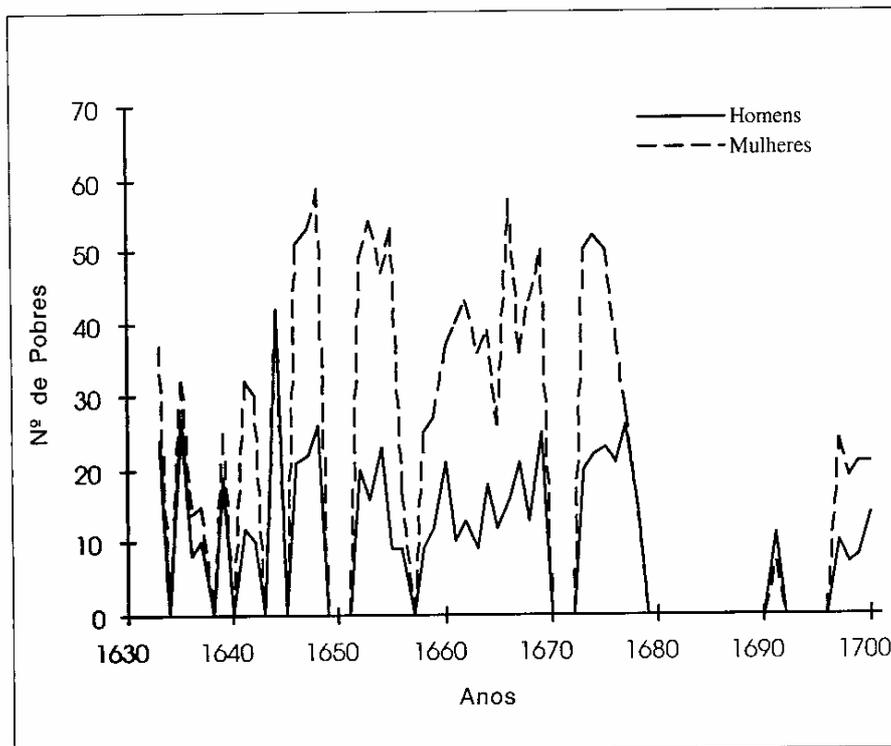
As peças que a Misericórdia oferecia destinavam-se para uso próprio e a esmola não devia ser desvirtuada. Por isso, quando os pobres assim não o entenderam, a confraria reagiu pedagogicamente, de forma a que a sua acção desmotivasse outros beneficiários a actuar de maneira semelhante<sup>56</sup>.

---

<sup>55</sup> Para comemorar o dia dos Fiéis-Defuntos, a confraria mandava dar esmolas (carne ou peixe, pão e/ou dinheiro) aos pobres e em Maio distribuía cereais.

<sup>56</sup> Quando alguns pobres penhoraram ou venderam a roupa que lhes fora oferecida, a confraria reagiu, demonstrando o verdadeiro sentido desta obra de caridade. Sobre estes casos leia-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 628-630.

Gráfico 1  
Distribuição de roupa (1630-1700)



Fonte: ASCMPL, *Livros de receita e despesa*, n.ºs 452 a 502.

A distribuição da roupa privilegiava os adultos com uma nítida preferência pelas mulheres, como se demonstra através do gráfico 1. Entre 1630 e 1700, a confraria distribuiu principalmente roupa a mulheres, embora a diferença seja mais esclarecedora entre 1645 e 1680, altura em que subiu o número de providos e aumentou a separação entre ambos os sexos, com nítida preferência para as mulheres.

Todavia, o provimento de crianças atingiu também um importante significado. As mulheres representavam 68% no total dos providos, enquanto as crianças de ambos os sexos atingi-

am 17,2%. Estes números são significativos da importância dada a este sexo em termos caritativos. Considerada mais fraca do que o homem e por isso também mais necessitada, a ajuda às mulheres era entendida prioritária em qualquer tipo de esmola.

Inicialmente a distribuição de roupa efectuava-se numa área alargada. Durante a primeira metade do século XVII, a confraria distribuía roupa a pobres residentes nas paróquias mais longínquas do concelho e mesmo no concelho de Coura, mas com o avançar do século os providos restringiram-se à vila e às freguesias mais próximas.

Tal como acontecia com a distribuição de dotes e com o legado para viúvas, na esmola da roupa também se exigia que os receptores fossem dignos, isto é reputados e publicamente reconhecidos como merecedores. A preferência pelas mulheres demonstra a preocupação social com a preservação da sua honra, considerada em maior perigo nos estados de solteira e viúva. Era, portanto, principalmente nestes momentos que se recorria à caridade, dando a conhecer retalhos de vidas.